



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N.º 2.231, de 14 de maio de 2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Unidade Administrativa onde funciona a Assessoria de Comunicação Social do Poder Legislativo deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal, por seus Vereadores e, consoante os termos desta Lei, denomina de **“Sala Jornalista Eduardo Silva da Anunciação”**, a Unidade Administrativa onde funciona a Assessoria de Comunicação Social do Poder Legislativo deste Município.

Art. 2º - A sala anexa ao Plenário Vereador Raymundo de Oliveira Lima, da Câmara Municipal de Itabuna, destinada a acomodação de representantes da Imprensa, caracteriza-se como uma extensão da Unidade Administrativa onde funciona a Assessoria de Comunicação Social, devendo, portanto, a denominação definida no artigo primeiro desta Lei ser a ela destinada, ficando assim grafada: **“Anexo da Sala Jornalista Eduardo Silva da Anunciação”**.

Art. 3º - O Chefe do Poder Legislativo Municipal, observando as competências que lhes são imputadas em função do mandato, afixará placa nominativa, com as terminologias indicadas nos arts. 1º e 2º desta Lei, na Unidade Administrativa onde funciona a Assessoria de Comunicação Social deste Poder Legislativo e, do mesmo modo, na sala anexa ao Plenário Vereador Raymundo de Oliveira Lima, da Câmara Municipal de Itabuna, destinada a acomodação de representantes da Imprensa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo esta se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de maio de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano